

EDUARDA STEFANSKI TIBOLA

**A (NÃO) REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO DE COMPATIBILIDADE NAS RELATIVAS LIVRES EM  
FUNÇÃO SINTÁTICA DE SUJEITO**

Trabalho de conclusão de curso submetido ao Curso de Graduação em Letras: Português e Espanhol – Licenciatura, UFFS, *Campus* Chapecó como requisito parcial para a aprovação no CCR Trabalho de Conclusão de Curso II.

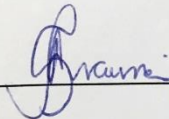
Orientador: Prof. Dra. Ani Carla Marchesan

Este trabalho de conclusão de curso foi defendido e aprovado pela banca em: 07/12/2017

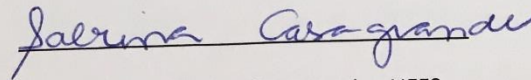
BANCA EXAMINADORA



Prof.ª Dra. Ani Carla Marchesan– UFFS



Prof.ª Dra. Aline Peixoto Gravina– UFFS



Prof.ª Dra. Sabrina Casagrande– UFFS

# A (não) realização do Requerimento de Compatibilidade nas Relativas Livres em função sintática de sujeito<sup>1</sup>

Eduarda Stefanski Tibola<sup>2</sup>

## Resumo

Este artigo trata das relativas livres do português brasileiro na perspectiva teórica da Gramática Gerativa (Modelo de Princípios e Parâmetros). Essas sentenças, em linhas gerais, são encaixadas e introduzidas por um pronome relativo especificado. No português brasileiro, esse pronome relativo precisa atender as exigências impostas por um núcleo da sentença matriz: propriedade chamada de Requerimento de Compatibilidade (cf. BRESNAN; GRIMSHAW, 1978). No entanto, algumas relativas livres, na função sintática de sujeito, parecem não atender a esse requerimento, o que tem se constituído num problema para a literatura gerativista. Há duas propostas na literatura para resolver esse caso, não livres de problemas: Medeiros Júnior (2005, 2014) sugere que tais sentenças sejam perguntas indiretas em posição de tópico; já Marchesan (2012) propõe que são relativas com núcleo nominal implícito, e, por isso, não se submetem ao Requerimento de Compatibilidade, que é uma propriedade apenas das relativas livres. Diante desse cenário, este trabalho objetiva observar o funcionamento do Requerimento de Compatibilidade nas relativas livres que estão em função sintática de sujeito e que são introduzidas pelos pronomes *quem* e *o que*. A proposta apresentada neste artigo segue os apontamentos de Medeiros Júnior (2005, 2014) e de Marchesan (2012) de que essas sentenças não são relativas livres, pois não respeitam o requerimento de compatibilidade, e apresenta o teste de acarretamento – utilizado por Marchesan e Cambrussi (no prelo), para evidenciar que essas sentenças não são interrogativas indiretas.

**Palavras-chave:** Requerimento de Compatibilidade. Relativas Livres. Gramática Gerativa.

## 1 INTRODUÇÃO

Na teoria gerativa do português brasileiro, os primeiros estudos sobre relativas livres que se têm notícia são o de Negrão<sup>3</sup> (1994 apud MARCHESAN, 2012), que apenas descreve essas sentenças em um resumo expandido publicado no XXIII Seminário do GEL; as dissertações de Medeiros Júnior (2005), Prestes (2012) e Marchesan (2008) e as teses de Medeiros Júnior (2014) e Marchesan (2012). Nesses

---

<sup>1</sup> Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol – Licenciatura, UFFS, *Campus* Chapecó, como requisito parcial para aprovação no CCR Trabalho de Conclusão de Curso II. Orientadora Profª. Dra. Ani Carla Marchesan.

<sup>2</sup> Acadêmica da 9ª fase do curso de Licenciatura em Letras, Português e Espanhol, da Universidade Federal da Fronteira Sul- UFFS, *Campus* Chapecó. E-mail: eduardatibola@gmail.com.

<sup>3</sup> NEGRÃO, Esmeralda Vailati. As relativas livres no PB: efeito de conformidade categorial. In: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS, SEMINÁRIO DO GEL, XXIII., 1994, Ribeirão Preto. **Anais...** São Paulo: [s.n.], 1994. v.2. p.1036-1284.

estudos, que seguem pesquisas feitas para outras línguas, é consenso que as relativas livres<sup>4</sup> são sentenças encaixadas, introduzidas por um pronome relativo especificado e submetem-se ao Requerimento de Compatibilidade. Este, que parece ser a característica determinante para identificar relativas livres, determina que o pronome relativo deva atender as exigências categoriais impostas por um núcleo da sentença matriz.

- (1) a. [DP [DP Quem]<sub>i</sub> eu conheci t<sub>i</sub> ontem] comprou a casa do João.  
b. \*[DP [PP De quem]<sub>i</sub> eu gosto t<sub>i</sub>] comprou a casa do João.  
c. [DP [DP Quem]<sub>i</sub> eu gosto t<sub>i</sub>] comprou a casa do João.

Em (1), por exemplo, a sentença só será bem formada se o pronome relativo que introduz a relativa livre for um DP, como é o caso de *quem* - categoria compatível com as exigências do verbo *comprar* da sentença matriz - que requer um DP como seu argumento externo.

Partindo dessa propriedade e sabendo que a função sintática de sujeito é prototípica de DPs, pode-se dizer que uma relativa livre nessa função sempre será introduzida por um DP. Nesse caso, apenas os pronomes *quem* e *o que*, que são nominais, podem introduzir relativas livres na função sintática de sujeito:

- (2) a. [DP [DP O que] eu comprei] acabou com minhas economias.  
b. [DP [DP Quem] eu conheci] era fotógrafo.  
c. [DP [DP Quem] ganhou o prêmio] pulou de alegria.

No entanto, algumas sentenças elencadas por Medeiros Júnior (2014, p. 77) parecem não atender a esse Requerimento, o que tem se constituído num problema para a literatura gerativista:

- (3) a. [DP [PP De quem] o João gosta] é um mistério insondável.  
b. [DP [PP Com quem] a Ana sai] não é da sua conta.  
c. [DP [PP Por quem] eu me interesso] é de conhecimento público.

(MEDEIROS JUNIOR, 2014, p.77)

---

<sup>4</sup> Marchesan (2012), em sua tese, apresenta as propriedades das relativas livres, relativas livres transparentes, relativas livres infinitivas e relativas livres subjuntivas. Aqui, serão observadas apenas as propriedades das relativas livres, delimitado pelos objetivos deste trabalho.

As sentenças entre colchetes de (3), tidas como relativas livres, são introduzidas por PP – categoria incompatível com a posição sintática de sujeito (cf. (1) e (2) acima).

No português brasileiro, Medeiros Júnior (2005, 2014) e Marchesan (2012) afirmam que as relativas livres se submetem aos Requerimentos de Compatibilidade e por isso as sentenças encaixadas de (3) não são relativas livres. Medeiros Júnior (2011, 2014) sugere que tais sentenças sejam **perguntas indiretas em posição de tópico** e Marchesan (2012) indica que são **relativas com núcleo nominal implícito – também em posição de tópico**. Considerando que ainda não há consenso na literatura, este artigo objetiva observar o funcionamento do Requerimento de Compatibilidade nas relativas livres do português brasileiro que são iniciadas pelos pronomes *quem* e *o que* e que estão em função sintática de sujeito.

A sugestão apresentada neste trabalho para a verificação do que são estas sentenças, como (3), é o teste de acarretamento, apresentado em Marchesan e Cambrussi (no prelo). Através do teste, verifica-se que as tais encaixadas disparam acarretamento, isto indica que essas sentenças não são perguntas indiretas, como indica Medeiros Júnior (2014). Se fossem perguntas, as sentenças não conseguiriam disparar acarretamento. Além disso, na aplicação do teste da negação, a exemplo do trabalho das autoras, houve a necessidade de inserção de um nome, o que sugere uma proximidade dessas sentenças com as propriedades semânticas das relativas com núcleo nominal e um distanciamento em relação à semântica das perguntas encaixadas.

Para poder ver em detalhes cada um desses aspectos, primeiro serão revisitadas as propriedades das relativas livres do português brasileiro, com atenção especial ao Requerimento de Compatibilidade e às propriedades das sentenças encaixadas apresentadas em (3) acima, objeto desta discussão. Depois serão analisadas as propostas de solução apresentadas por Medeiros Júnior (2005, 2014) e Marchesan (2008 2012). Por fim, a verificação do teste de acarretamento proposto por Marchesan e Cambrussi (no prelo) que indica que essas sentenças encaixadas, por disparem acarretamento, não podem se consideradas interrogativas encaixadas.

## **2 RELATIVAS: CONCEITO**

As relativas são sentenças encaixadas que têm um constituinte compartilhado com a sentença matriz. Em uma sentença como (4), abaixo, há um constituinte que pertence tanto à sentença matriz quanto à sentença encaixada:

- (4) a. João comeu a comida [que a Maria cozinhou *ec*].  
b. Ana namora o menino [que a Maria conheceu *ec* ontem].

Em (4), facilmente percebe-se que os NPs *comida* e *menino* são os constituintes compartilhados: em (4a), *comida* funciona como argumento interno do verbo *comer* (na matriz) e, através da categoria vazia (*ec*), como argumento interno do verbo *cozinhar* da encaixada; em (4b), *menino* funciona como argumento interno do verbo *namorar* (na matriz) e, pela categoria vazia (*ec*), como argumento interno do verbo *conhecer* da encaixada. Para efeitos de compreensão, pode-se dividir uma sentença que contém relativa em duas sentenças simples:

- (5) a. João comeu *a comida*.  
a'. A Maria cozinhou *a comida*.  
  
b. Ana namora *o menino*.  
b'. A Maria conheceu *o menino* ontem.

Dessa forma, é possível recuperar o constituinte que é compartilhado. Valer (2009), seguindo os estudos de Tarallo (1981), lembra que, na relativa, esse constituinte compartilhado pode ser recuperado por meio de uma categoria vazia (*ec*), como em (4), ou de um pronome resumptivo, como em (6):

- (6) Ana namora o menino [que Maria conheceu *ele* ontem].

Por isso, entende-se que o constituinte *o menino*, de (4b) e (6), e *a comida*, de (4a), é relativizado (= compartilhado) entre as sentenças matriz e encaixada.

Ao apagarmos os núcleos nominais *a comida* e *o menino*, de (4a) e (4b)/(6) respectivamente, teremos as sentenças abaixo:

- (7) a. João comeu [o que a Maria cozinhou].

b. Ana namora [quem Maria conheceu ontem].

Em (7), os pronomes relativos *o que* e *quem*, que incorporam traços dos núcleos nominais *a comida* e *o menino*, são os constituintes compartilhados/relativizados. Em (7a), *o que* funciona como argumento interno do verbo *cozinhar* (da relativa) e introduz o argumento interno de *comer* (da matriz); em (7b) *quem* funciona como argumento interno do verbo *conhecer* (da relativa) e introduz o argumento interno de *namorar* (da matriz).

As sentenças de (7) também podem ser divididas em duas sentenças simples:

- (8) a. Joao comeu *algo/alguma coisa*.  
a'. Maria cozinhou *algo/alguma coisa*.
- b. Ana namora *alguém*.  
b'. Maria conheceu *alguém* ontem.

Verifica-se que em (8) as sentenças também compartilham um constituinte. A diferença é que nessas não há um núcleo nominal explícito, mas sim, um pronome relativo que de certa forma, é compartilhado entre as sentenças matriz e encaixada. Assim, as sentenças entre colchetes em (7), por ser a contraparte sem núcleo nominal de (4), são denominadas de **relativas sem núcleo nominal**<sup>5</sup> ou, o termo que será utilizado neste trabalho, **relativas livres**.

Observe que ao “perder” o núcleo nominal o pronome relativo *que*, de (4a) e (4b), transformou-se no *o que* e *quem* respectivamente (cf. (7)). Essa alteração é necessária, pois, segundo Marchesan (2008), as relativas livres são iniciadas obrigatoriamente por pronomes relativos especificados, ou seja, aqueles capazes de incorporar os traços semânticos daquilo que seria o núcleo nominal de uma relativa com núcleo.

A esquematização a seguir, elaborada por Marchesan (2008) baseada nos delineamentos de Mória (1992, 1996), elenca os traços semânticos dos pronomes relativos especificados que podem introduzir relativas livres:

---

<sup>5</sup> Termo utilizado por Telmo Mória (1992).

- (9) a) quem = a pessoa que [+humano]  
 b) o que = a coisa que [-humano] [-animado]  
 c) quanto = a quantia que [+quantia] [-animado]  
 d) quando = no momento (em) que [+tempo] [-animado]  
 e) onde = no lugar (em) que [+locativo] [-animado]  
 f) como = da forma/modo que [+modo] [-animado]

Os demais pronomes relativos do português brasileiro, *que*, *qual*, *cujo*, não incorporam um núcleo nominal. Deste modo, não conseguem iniciar relativas livres, como mostram as sentenças agramaticais em (10) abaixo, somente relativas com núcleo, como em (4) e (6), acima.

- (10) a. \*João comeu [*que* a Maria cozinhou].  
 b. \*Ana namora [*que* a Maria conheceu ontem].

Por conseguinte, Marchesan (2008, 2012) chama os pronomes *que*, *qual* e *cujo* de subespecificados. Essa característica faz com que esses pronomes possam ser utilizados em relativas com núcleo nominal de qualquer tipo semântico:

- (11) a. João encontrou o carro/o cachorro/o menino/a felicidade [*que* Maria deseja].  
 b. João encontrou o cachorro/o menino [*cujos* olhos são bonitos].  
 c. João encontrou o carro [*cuja* lataria está enferrujada].  
 d. João encontrou o carro/o cachorro/o menino [*sobre o qual* falamos ontem].

Em (11), pronomes *que*, *cujo* e *qual* podem ter como antecedente um núcleo nominal [-animado], como *carro*; [+animado, -humano], como *cachorro*; [+animado, +humano], como *menino* e [-animado, +abstrato], como *felicidade*.

Em relação aos pronomes relativos especificados (listados em (9)), dir-se-á, na esteira de Mória (1992, 1996) e Marchesan (2008, 2012), que *quando*, *onde* e *como* são de natureza oblíqua, já que incorporam sintagmas preposicionados do tipo *no momento em que*, *no lugar em que* e *da forma que*, respectivamente (cf. (12), abaixo); e os pronomes *quem*, *o que* e *quanto* são de natureza nominal, já que podem ser parafraseados pelos DPs *a pessoa que*, *a coisa que* e *a quantia que*, respectivamente, como em (13) abaixo:

- (12) a. Joana saiu da sala [*quando* o menino chegou].  
a'. Joana saiu da sala *no momento em que* o menino chegou.
- b. Alice mora [*onde* a menina morreu].  
b'. Alice mora *no lugar em que* a menina morreu.
- c. Camila gosta [*de como* sua mãe dança].  
c'. Camila gosta *da forma que* sua mãe dança.
- (13) a. [*Quem* roubou sua bolsa] foi preso.  
a'. *A pessoa que* roubou sua bolsa foi presa.
- b. Alex gostou d[*o que* sua mãe comprou].  
b'. Alex gostou do *suco que* sua mãe comprou.
- c. O fotógrafo cobrou [*quanto* queria pelo evento].  
c'. O fotógrafo cobrou *a quantia que* queria pelo evento.

Por serem de natureza oblíqua, as relativas livres introduzidas pelo *quando*, *onde* e *como* só podem exercer as funções sintáticas de adjunto adverbial (12a), complemento oblíquo de verbo (12b) ou complemento de preposição (12c).

Já as relativas livres de natureza nominal, que são introduzidas pelos pronomes *quem*, *o que* e *quanto*, exercem as funções sintáticas de sujeito (13a), complemento de preposição (13b) ou complemento de verbo (13c).

Para Marchesan (2012), semanticamente, nas relativas livres, os valores de verdade da sentença se mantêm se a relativa livre é substituída por um DP adequado como em (13). Além disso, ao corporificar os traços semânticos do núcleo nominal, o pronome relativo de natureza nominal não pode mais estar adjacente a um núcleo nominal. Por isso, em (14), abaixo, percebe-se que estando o pronome junto com o núcleo nominal, a sentença é agramatical.

- (14) a. \*A pessoa [*quem* roubou sua bolsa] foi presa.  
b. \*Alex gostou do suco [*o que* sua mãe comprou].



c. \*O fotógrafo cobrou a quantia [*quanto* queria pelo evento].

De acordo com a literatura sobre o assunto (MEDEIROS JUNIOR, 2005; MARCHESAN, 2008, 2012), existe apenas uma possibilidade de manter o pronome relativo e o núcleo nominal: se uma preposição for inserida para a quebra da adjacência entre eles:

(15) A pessoa [*de* quem você tem medo] foi presa.

A empresa não falou o motivo [*para* o que ele foi construído].

Em resumo, as seguintes propriedades definem uma relativa livre: são sentenças encaixadas que não têm um núcleo nominal; compartilham um constituinte (o pronome relativo) com a sentença matriz; são iniciadas por pronomes relativos especificados (estes pronomes podem ser de natureza oblíqua: *quando*, *onde* e *como* já que incorporam sintagmas preposicionados que só podem exercer as funções sintáticas de adjunto, complemento oblíquo de verbo ou complemento de preposição; ou de natureza nominal: *quem*, *o que* e *quanto*, tendo em vista que são parafraseados por DPs e exercem as funções sintáticas de sujeito, complemento de verbo ou complemento de preposição); e, as relativas de natureza nominal, não podem estar adjacentes a um núcleo nominal, caso contrário a sentença será agramatical. Semanticamente, os valores de verdade de uma sentença se mantêm se a relativa livre for substituída por um DP ou PP adequado.

Além dessas propriedades, o Requerimento de Compatibilidade, detalhado na próxima seção, parece ser uma característica determinante para identificar relativas livres.

## 2.1 REQUERIMENTO DE COMPATIBILIDADE

Referido pela primeira vez na literatura por Grimshaw (1977) e rediscutido no artigo *The syntax of free relatives in English*, de Bresnan e Grimshaw (1978), o termo Requerimento de Compatibilidade (MR – *Matching Requirement*) é visto como uma característica própria das relativas livres.

Ao analisar as relativas livres do inglês, as autoras verificaram que o pronome relativo (constituinte compartilhado com a sentença matriz) deve atender as exigências

de categoria (*Categorial Matching*) do núcleo da matriz e da encaixada simultaneamente:

(16) He'll reach [<sub>NP</sub> [<sub>NP</sub> whatever height] his father did].

(17) \*He'll reach [<sub>NP</sub> [<sub>AP</sub> however tall] his father did].<sup>6</sup>

(BRESNAN; GRIMSHAW, 1978, p.336-337)

Em (16), segundo as autoras, o verbo [*to reach*] exige que o seu argumento interno seja um NP, exatamente como é a categoria da expressão-wh [*whatever height*]. Na sentença encaixada, o verbo [*to do*] também exige um argumento interno NP. Dessa maneira, como o pronome relativo [*whatever*] atende as exigências categoriais tanto da sentença matriz quanto da relativa livre, a sentença é bem formada. Entretanto, em (17), a expressão-wh [*however tall*], por ser um AP, não atende as exigências da matriz e da encaixada, gerando uma sentença ruim. Ou seja, a agramaticalidade de (17) se deve a falta de Requerimento de Compatibilidade.

Após a divulgação dessa propriedade, vários pesquisadores começaram a observar se o Requerimento de Compatibilidade, nos moldes apontados por Bresnan e Grimshaw (1978), poderia ser aplicado a outras línguas e concluíram que a compatibilidade não ocorre da mesma forma em todas as línguas. Veja como essa propriedade ocorre no português brasileiro:

(18) a. \*A noiva convidou (para a festa) [<sub>DP</sub> [<sub>PP</sub> de quem] a Maria gosta *ec*].

b. \*A noiva convidou (para a festa) [<sub>DP</sub> [<sub>DP</sub> quem] a Maia gosta de *ec*].

c. A noiva convidou (para a festa) [<sub>DP</sub> [<sub>DP</sub> quem] a Maria gosta *ec*].

Em (18a), o verbo [*convidar*], da sentença matriz, exige um DP como argumento interno, porém o pronome relativo é precedido pela preposição [*de*], atendendo a exigência do verbo [*gostar*] da relativa que requer um PP [*de quem*]. A agramaticalidade continua caso a preposição fique *solta* no final da sentença, como em (18b), já que no português brasileiro, salvo casos esporádicos, não há preposição órfã<sup>7</sup>. O problema se resolve em (18c) em que a preposição da encaixada é apagada. Nesse

<sup>6</sup> (16) a. Ele alcançará qualquer altura que seu pai tiver.

(17) b. Ele será tão alto quanto o seu pai foi.

<sup>7</sup> Preposição órfã é quando o pronome fica sozinho na periferia da sentença, por exemplo:

(i) *Este é o remédio que Ana não vive sem.*

caso, o pronome relativo atenda apenas as exigências categoriais de [*convidar*], da matriz.

São casos como esses que levaram Marchesan (2008, 2012) e Medeiros Junior (2014) a afirmar que no português brasileiro, é necessário que o pronome relativo seja compatível com as exigências de categoria (*Categorical Matching*) de um núcleo da sentença matriz. Assim, a regra geral das relativas livres do português brasileiro é: “A expressão-wh da RL [Relativa Livre] tem que atender às exigências impostas pela sentença matriz.” (MARCHESAN, 2008, p.63).

Em síntese, o Requerimento de Compatibilidade é captado como uma característica própria das relativas livres, descrito por Bresnan e Grimshaw (1978), em que o pronome relativo deve satisfazer as exigências de caso e categoria da matriz e da encaixada simultaneamente. No português brasileiro, no entanto, o requisito que regula o Requerimento de Compatibilidade é que o pronome relativo respeite a Compatibilidade de Categoria do núcleo da sentença matriz.

Observando esta propriedade e sabendo que a função sintática de sujeito é prototípica de DPs, espera-se que as relativas livres em função sintática de sujeito, objeto de estudo deste artigo, respeitem o Requerimento de Compatibilidade:

- (19) a. [DP O que eu comprei] acabou com minhas economias.  
b. [DP Quem eu conheci] era traficante.

Em (19), os pronomes *o que* e *quem* atendem as exigências categoriais dos verbos *acabar* e *ser*. As relativas livres são sujeito da sentença matriz e, por isso, o pronome relativo que as introduz deve respeitar as exigências do núcleo da sentença matriz, isto é, o pronome relativo deve ser um DP, categoria compatível com a posição de sujeito. Caso isso não ocorra, sentenças mal formadas serão geradas:

- (20) a. \*[DP [PP Do *que*]<sub>i</sub> eu precisava *ec*]<sub>i</sub> acabou com as minhas economias.  
b. \*[DP [PP Com *quem*]<sub>i</sub> eu conversei *ec*]<sub>i</sub> era traficante.

Em (20a), o verbo [*acabar*] exige um DP como seu argumento externo, porém a expressão wh *do que*, que encabeça o argumento externo, é um PP, categoria exigida pelo verbo [*precisar*] da encaixada. Assim, há uma incompatibilidade de casos, o que gera uma sentença ruim. Da mesma forma, em (20b), há uma incompatibilidade

categorial entre o que é exigido pelo verbo da matriz [*ser*], um DP, e a expressão-wh [PP] que introduz a sentença encaixada.

Apesar disso, algumas sentenças tidas com relativas livres em função sintática de sujeito, não respeitaram o Requerimento de Compatibilidade. Estes dados serão observados na seção seguinte.

## 2.2 DADOS QUE CONTRARIAM A REGRA GERAL DO REQUERIMENTO DE COMPATIBILIDADE

A função sintática de sujeito, que fica no Spec do IP, é uma função prototípica de DPs. Por exemplo:

- (21) a. [DP Carlos] veio para o jantar.  
b. [DP O prefeito de Chapecó] possui um apartamento na paulista.  
c. [DP O presidente do Brasil] comprou um carro novo.

Por isso, o que é esperado é que apenas relativas livres introduzidas por um pronome relativo DP possam funcionar como sujeito (conforme visto na seção 2.1):

- (22) a. [DP Quem o Pedro conheceu ontem] veio para o jantar.  
b. [DP Quem administra Chapecó] possui um apartamento na paulista.  
c. [DP Quem governa o Brasil] comprou um carro novo.
- (23) a. [DP [PP \*De quem] o Pedro não gosta] veio para jantar.  
b. [DP [PP \*Com quem] o João falou] possui um apartamento na Paulista.  
c. [DP [PP \*Por quem] a Maria se interessa] comprou um carro novo.

(MEDEIROS JUNIOR, 2014, p.77)

Em (22a), o verbo da matriz [*vir*] exige que seu argumento externo seja um DP e a relativa livre, que está na função sintática de sujeito, é encabeçada pelo pronome relativo [*quem*], um DP. Igualmente, em (22b) e (22c), os verbos [*possuir*] e [*comprar*] exigem um DP e o pronome relativo corresponde a tais exigências.

As sentenças que Medeiros Junior (2014) apresenta, reproduzidas em (23a), (23b) e (23c), são consideradas ruins, porque os verbos [*vir*], [*possuir*] e [*comprar*]

exigem que os seus argumentos externos sejam um DP – diferente das expressões-wh que encabeçam as relativas livres; os PPs: [*de quem*], [*com quem*] e [*por quem*] respectivamente. Em todos os casos de (23), as expressões-wh atendem as exigências dos verbos da encaixada – que requerem um PP – havendo, assim, uma incompatibilidade de categorias.

No entanto, apesar da agramaticalidade de sentenças como (23), Medeiros Júnior (2014) encontrou algumas sentenças que parecem ser relativas livres na função sintática de sujeito e que parecem não atender ao Requerimento de Compatibilidade:

- (24) a. [DP [PP De quem] o João gosta] é um mistério insondável.  
b. [DP [PP Com quem] a Ana sai] não é da sua conta.  
c. [DP [PP Por quem] eu me interesso] é de conhecimento público.

(MEDEIROS JUNIOR, 2014, p.77)

À semelhança do que ocorre em (23), em (24), também há incompatibilidade categorial: as expressões-wh são PPs, incompatíveis com as exigências categoriais dos verbos das sentenças matrizes que requerem um DP. No entanto, ao contrário de (23), as sentenças de (24) são gramaticais.

Esse paradoxo entre as sentenças de (23) e as de (24) se constitui num problema, porque, ao que parece, nos casos de (23), o pronome relativo se submete do Requerimento de Compatibilidade; mas, nos de (24) não. Na literatura gerativista, há duas sugestões de solução para esta contradição: a primeira é a proposta de Medeiros Júnior (2005, 2014, 2015), que será apresentada na seção 2.2.1; a segunda é a de Marchesan (2012), registrada na seção 2.2.2.

### **2.2.1 Solução Proposta Por Medeiros Júnior (2005, 2014, 2016)**

A solução encontrada por Medeiros Junior (2005, 2014 e 2015) para explicar a gramaticalidade das sentenças em (24) é dizer que elas não são relativas livres, mas interrogativas indiretas na posição de tópico e, por causa disso, não se submetem aos Requerimentos de Compatibilidade.

Para comprovar tal solução, Medeiros Junior elenca quatro argumentos:

**Argumento 1:** *pied-piping* da preposição

Buscando diferenciar relativas livres e perguntas indiretas, Medeiros Junior lembra que as interrogativas indiretas permitem o *pied-piping* da preposição (cf. 25b), enquanto as relativas livres parecem bloqueá-lo (cf. 25a)<sup>8</sup>.

- (25) a. \*Ele fotografou [RL de quem você gosta]. => Ele fotografou [RL quem você gosta].  
b. Ele perguntou [IE de quem você gosta]. (MEDEIROS JUNIOR, 2014, p. 81)

Em (25a), que contém uma relativa livre, o movimento da preposição [*de*] para a periferia esquerda da sentença gera uma sentença agramatical; diferente de (25b), que contém uma pergunta indireta e que exige o movimento da preposição.

As sentenças encaixadas em (24) permitem o movimento *pied piping* da preposição; propriedade que as aproxima das perguntas indiretas.

**Argumento 2:** inserção do (*é*) *que* logo após o pronome-wh<sup>9</sup>

Com base em Alvarega (1981), Medeiros Junior (2014) verifica que uma maneira eficaz de comprovar que uma sentença é uma interrogativa indireta, é inserir a expressão *é que* logo após o pronome-wh:

- (26) a. Ele perguntou quem lê Guimarães Rosa. (Interrogativa Indireta)  
a'. Ele perguntou quem *é (que)* lê Guimarães Rosa.  
  
b. Quem lê Guimarães Rosa é inteligente. (Relativa Livre)  
b'. \*Quem *é que* lê Guimarães Rosa é inteligente  
  
(MEDEIROS JUNIOR, 2014, p.81)

Como verificado pelo autor, a inserção do (*é*) *que* logo após o pronome-wh só é possível nas sentenças que contêm interrogativas encaixadas, como em (26a). Esse teste também funciona para as sentenças apresentadas em (24), repetidas abaixo:

- (27) a. [Com quem a Ana sai] não é da sua conta.

---

<sup>8</sup> RL significa Relativa Livre; IE, Interrogativa Encaixada.

<sup>9</sup> Medeiros Júnior (2014, p.81) denomina essa propriedade como *clivagem*.

- a. [Com quem *é que* a Ana sai] não é da sua conta.
- b. [De quem o João gosta] é um mistério insondável.
- b. [De quem *é que* o João gosta] é um mistério insondável.
- c. [Por quem eu me interesse] é de conhecimento público.
- c. [Por quem *é que* eu me interesse] é de conhecimento público.

(MEDEIROS JUNIOR, 2014, p.77)

**Argumento 3:** efeito do Comp duplamente preenchido

Com base em Gross e Riemsdijk (1981), Medeiros Junior lembra que, no português brasileiro, a realização fonológica do núcleo C, simultaneamente com a presença de um pronome-wh na sentença encaixada (chamado de Comp duplamente preenchido), só é possível em interrogativas indiretas:

- (28) a. Ele perguntou [CP quem [C que lê Guimarães Rosa]]. (Pergunta indireta)
- b. \*[CP Quem [C que lê Guimarães Rosa]] é inteligente (Relativa livre)

(MEDEIROS JUNIOR, 2014, p.82)

A realização fonológica do núcleo C da encaixada juntamente como o sintagma-wh *com quem* é possível nas sentenças de (24):

- (29) a. [Com [CP quem [C *que* a Ana sai] não é da sua conta]].
- b. [De [CP quem [C *que* o João gosta] é um mistério insondável.
- c. [Por [CP quem [C *que* eu me interesse] é de conhecimento público.

(MEDEIROS JUNIOR, 2014, p.77)

Por isso, esta é mais uma das razões apresentadas pelo autor para afirmar que as sentenças de (24) não são relativas livres, mas sim de interrogativas indiretas.

**Argumento 4:** Semântica

Medeiros Junior explana que na literatura gerativista, semanticamente, o pronome relativo, das relativas livres, tem leitura universal; já o pronome interrogativo, das interrogativas indiretas, tem leitura existencial:

(30) a. O Jô entrevista [CP quem senta naquela cadeira]. (Relativa Livre)

a.  $\forall x$ ,  $x$  = uma pessoa [Jô entrevista  $x$ ]<sup>10</sup>

(MEDEIROS JUNIOR, 2014, p.83)

b. Evandro perguntou a Maria [CP quem lê Guimarães Rosa]. (Pergunta indireta)

b.  $\exists x$ ,  $x$  = uma pessoa [Evandro perguntou quem é  $x$ ]<sup>11</sup>

(MEDEIROS JUNIOR, 2014, p.83)

As sentenças de (24), para o autor, assemelham-se a semântica de interrogativas indiretas, conforme (31):

(31) a. [De quem o João gosta] é um mistério insondável.

a'.  $\exists x$ ,  $x$  = uma pessoa [ $x$  é um mistério insondável]

b. [Com quem a Ana sai] não é da sua conta.

b'.  $\exists x$ ,  $x$  = uma pessoa [ $x$  não é da sua conta]

c. [Por quem eu me interessos] é de conhecimento público.

c'.  $\exists x$ ,  $x$  = uma pessoa [ $x$  é do conhecimento público]

(MEDEIROS JUNIOR, 2014, p.77)

Portanto, a solução proposta por Medeiros Júnior (2014) para resolver o aparente paradoxo visto em (23) e (24) é considerar que sentenças encaixadas como as de (24) são interrogativas indiretas. Adicionado a isso, o autor diz que essas encaixadas se encontram em posição de tópico, com uma categoria vazia ocupando a posição de sujeito no interior da matriz. Os argumentos apresentados pelo autor são:

I – É possível estabelecer uma pausa entre a sentença “subjativa” [=encaixada] e o resto da estrutura, como se tentou representar em (31) [abaixo].

II – É possível que se empregue um resumptivo retomando a informação da sentença “subjativa”, como se vê em (31) [abaixo];

III – É possível uma interpretação segundo a qual algo como o que se mostra após a vírgula em (32) [abaixo] seja o comentário atribuído ao tópico (a sentenças subjativas).

(31) De quem o João gosta, é um mistério insondável.

(32) De quem o João gosta, isto não é da sua conta.

(MEDEIROS JÚNIOR, 2015, p. 20).

<sup>10</sup> A leitura será: Para todo o  $X$ , se  $X$  for uma pessoa. (Jô entrevista essa pessoa) (Jô entrevista  $x$ ).

<sup>11</sup> A leitura será: Existe um  $X$ , se  $X$  for uma pessoa. (Evandro perguntou quem é  $X$ ).



Em resumo, a análise proposta por Medeiros Junior é que sentenças encaixadas do tipo de (24) são perguntas topicalizadas. Assim, por não serem relativas livres, não precisam respeitar o Requerimento de Compatibilidade.

### 2.2.2 Solução Proposta Por Marchesan (2012)

Marchesan discorda de parte da proposta feita por Medeiros Júnior (cf. mostrada na seção anterior). A autora segue a proposta de Medeiros de que as encaixadas de (24) estão em posição de tópico e acrescenta o fato de que um nome como *pessoa/menino(a)/rapaz* é facilmente recuperável nas sentenças de (24), conforme abaixo:

- (32) a. A *pessoa/menino(a)/rapaz* [de quem o João gosta] é um mistério insondável.  
b. A *pessoa/menino(a)/rapaz* [com quem a Ana sai] não é da sua conta.  
c. *pessoa/menino(a)/rapaz* [por quem eu me interesso] é de conhecimento público.

Assim, Marchesan sugere que o que há nas sentenças de (24) são casos de relativas com núcleo nominal implícito. A autora argumenta que com essa proposta, o paradoxo apresentado em (23) e (24) não existiria, porque relativas com núcleo nominal não estão sujeitas ao Requerimento de Compatibilidade. Além disso, o núcleo implícito da relativa poderia surgir a qualquer momento sem agramaticalizar a sentença e sem a necessidade de qualquer ajuste na sentença – como é necessário em sentenças como (14) e (15) vistas na seção 2.

A autora, ao verificar a proposta de Medeiros Junior (2005), conforme visto na seção 2.2.1, notou que tais sentenças não poderiam ser interrogativas, pois, segundo a literatura gerativista, é impossível recuperar o DP antecedente em interrogativas encaixadas canônicas (cf. 33) – ao contrário do que ocorre com as sentenças de (24) em que é possível recuperar o DP antecedente (cf. 32).

- (33) a. \*Paulo sabe [a pessoa de quem o João gosta].  
b. \*Paulo perguntou [a pessoa com quem a Ana sai].  
c. \*Paulo perguntou [a pessoa por quem eu me interesso].

(MARCHESAN, 2012, p.96)

Outro ponto apresentado pela autora, seguindo os apontamentos de Brito (1991) e Ferreira (2007), é que não há consenso sobre a gramaticalidade das sentenças (27) quando o *é que* é inserido.

Por fim, Marchesan (2012), seguindo os apontamentos de Soares (2003), argumenta que se as sentenças encaixadas de (24) forem mesmo um tópico (como afirma Medeiros Júnior, 2008, 2014), pode-se pressupor que elas apresentem um núcleo, do tipo *quanto a*, característico de sentenças com tópico, como nas sentenças em (34), abaixo:

- (34) a. Quanto à Maria, João viu ela no cinema ontem. (SOARES, 2003, p. 3)  
b. Quanto ao João, eu não gosto *dele*.

(apud MARCHESAN, 2012, p.98)

Em (34), segundo a autora, a presença da preposição *a*, complemento de *quanto*, exige que o complemento seja um DP (observe que a preposição está ali para atribuir Caso aos DPs *Maria*, de (34a), e *João*, de (34b)). Ao inserir o *quanto a* nas sentenças em (24), que são encabeçadas por um PP, tem-se sentenças agramaticais:

- (35) a. \**Quanto a de* quem o João gosta, isso é um mistério insondável.  
b. \**Quanto a com* quem a Ana sai não é da sua conta.  
c. \**Quanto a por* quem eu me interesse é de conhecimento público.

(MARCHESAN, 2012, p.98)

Marchesan (2012) afirma que a agramaticalidade de (35) deve-se ao choque entre as preposições [*a*] e [*de*], [*com*] e [*por*]. No entanto, ela observa que essa é uma incompatibilidade aparente, já que, ao inserir um nome (um DP) logo após o *quanto a*, a sentença fica perfeita:

- (36) Quanto à *pessoa* de quem João gosta, [*isso*] é um mistério insondável.

(MARCHESAN, 2012, p.98)

Assim, para ela, o que há nas sentenças encaixadas de (24) são casos de relativas com núcleo nominal, em que o *quanto a* foi apagado da mesma forma que pode ser apagado nas sentenças com tópico canônico de (34) em (37) abaixo:

- (37) a. A Maria, o João viu ela no cinema ontem.  
b. O João, eu não gosto dele.

(MARCHESAN, 2012, p.98)

Além do apagamento do *quanto a*, Marchesan (2012) sugere que o núcleo nominal (*pessoa/garoto(a)/menino(a)/rapaz*) também foi apagado, fica *implícito*, porque é facilmente recuperável e porque pode “vir à tona a qualquer momento” (MARCHESAN, 2012 p.99). Assim, sendo uma relativa com núcleo nominal implícito/recuperável/previsível, a relativa não precisa respeitar o Requerimento de Compatibilidade.

Portanto, para Marchesan, sentenças encaixadas como (24) são relativas com núcleo nominal implícito em posição de tópico com um *pro* expletivo na sentença matriz:

- (38) a. [Quanto à *pessoa* de quem o João gosta] *pro* é um mistério insondável.  
b. [Quanto à *pessoa* com quem a Ana sai] *pro* não é da sua conta.  
c. [Quanto à *pessoa/àquele* por quem eu me interesso] *pro* é de conhecimento público.

(MARCHESAN, 2012, p.99)

Dessa forma, Marchesan elude que se consideramos sentenças encaixadas do tipo de (23) como relativas livres agramaticais e de (24) como relativas com núcleo nominal implícito é possível unificar as análises, e, por conseguinte, ter um ganho científico significativo.

### **2.2.3 Afinal, O Que São Estas Sentenças?**

Na busca por um esclarecimento para o paradoxo apresentado em (23) e (24), repetido abaixo como (39) e (40), em que parece que estamos frente a relativas livres em função de sujeito que respeitam (40) e que não respeitam (39) os Requerimentos de

Compatibilidade, Medeiros Júnior (2005, 2014) e Marchesan (2012) são unânimes em afirmar que somente as encaixadas que respeitam o Requerimento de Compatibilidade podem ser consideradas relativas livres. Sendo assim, para eles, apenas as encaixadas de (40) são verdadeiras relativas livres:

(39)<sup>12</sup> a. [DP [PP De quem] o João gosta] é um mistério insondável.

b. [DP [PP Com quem] a Ana sai] não é da sua conta.

c. [DP [PP Por quem] eu me interesso] é de conhecimento público.

(MEDEIROS JUNIOR, 2014, p.77)

(40) a. [DP [PP \*De quem] o Pedro não gosta] veio para jantar.

b. [DP [PP \*Com quem] o João falou] possui um apartamento na Paulista.

c. [DP [PP \*Por quem] a Maria se interessa] comprou um carro novo.

(MEDEIROS JUNIOR, 2014, p.77)

O problema remanescente é saber o que são as encaixadas de (39). Medeiros Júnior (2014, 2015) sugere que tais sentenças sejam perguntas indiretas em posição de tópico e Marchesan (2012) indica que são relativas com núcleo nominal implícito também em posição de tópico.

Esta oposição de soluções, em que as encaixadas de (39) ora são analisadas como relativa, ora como interrogativa indireta provoca interesse e curiosidade à investigação, até mesmo porque estes tipos de sentenças apresentam características parecidas, ambas são sentenças encaixadas e são iniciadas por um pronome-wh.

À vista disso e apoiado no estudo sintático-semântico de Marchesan e Cambrussi (no prelo), que discute outros tipos de sentenças encaixadas<sup>13</sup>, mas que parece ser compatível com a discussão posta aqui, apresentar-se-á um teste, o acarretamento, que parece ser eficiente para distinguir as sentenças encaixadas de (39) e (40).

---

<sup>12</sup> Após a defesa deste trabalho, a professora Dra. Morgana Fabiola Cambrussi (membro externo) sugeriu que seja feita um pesquisa mais detalhada acerca dos verbos inacusativos utilizados nestas sentenças. Este fato também foi apontado sutilmente pela banca examinadora. Este fato será melhor explorado em pesquisas futuras.

<sup>13</sup> Marchesan e Cambrussi (no prelo) analisam sentenças encaixadas introduzidas por pronomes-wh e selecionadas pelos verbos *ver*, *saber*, *ignorar*, *esquecer-se* e *lembrar-se*. Tais sentenças são conhecidas como sentenças encaixadas ambíguas por apresentarem propriedades semelhantes a relativas livres e interrogativas encaixadas. A proposta de solução de diferenciação dessas sentenças, segundo as autoras, é a aplicação de um teste de semântico: a verificação de acarretamento.

Segundo Cançado (2012), as condições para que duas sentenças estabeleçam uma relação de acarretamento são: a sentença (a) acarreta a sentença (b) “se a sentença (a) for verdadeira, a sentença (b) também será verdadeira; se a informação da sentença (b) estiver contida na informação da sentença (a); se a sentença (a) e a negação da sentença (b) forem sentenças contraditórias” (CANÇADO, 2012, p. 33). Exemplificado:

- (41) a. Ana comprou uma câmera fotográfica.  
b. Ana comprou um equipamento.

A sentença (a), acima, acarreta a sentença (b), pois em todos os contextos em que (a) é verdadeira, (b) é necessariamente verdadeira. Se Ana comprou uma câmera fotográfica é verdadeiro; Ana comprou um equipamento também é. Ou seja, o conteúdo da sentença (41b) está contido no conteúdo da sentença (41a). Além disso, a negação de (41b), em (42) abaixo, é contraditória em relação à (41a):

- (42) Ana não comprou um equipamento.

Na esteira de Marchesan e Cambrussi (no prelo), verifica-se que as sentenças consideradas canonicamente relativas livres disparam acarretamento:

- (43) a. [DP Quem o Pedro conheceu ontem] veio para o jantar.  
b. [DP Quem o Pedro conheceu ontem] possui um apartamento na paulista.  
c. [DP Quem o Pedro conheceu ontem] comprou um carro novo.

- (44) Pedro conheceu alguém ontem.

As sentenças em (43) acarretam a sentença (44) ou (44) é um acarretamento de (43). Se as sentenças em (43) são verdadeiras, a sentença de (44) é necessariamente verdadeira, do mesmo modo que se (44) é falsa, (43) também será. Se é falso que Pedro conheceu alguém, é falso que esse alguém conhecido por Pedro tenha comprado um carro. Além disso, afirmar as sentenças em (43) e negar a sentença em (44), *Não é o caso que Pedro tenha conhecido alguém ontem*, implica em uma contradição.

Ao contrário, as interrogativas encaixadas, segundo Marchesan e Cambrussi (no prelo), não disparam acarretamento,

- (45) a. Ana perguntou [quem o Pedro conheceu ontem].  
b. Ana quer saber [quem o Pedro conheceu ontem].

(46) Pedro conheceu alguém.

Isso dá porque as interrogativas, sejam elas diretas ou indiretas, não têm valor de verdade (CHIERCHIA, 2003). A verdade das sentenças em (45) não acarreta a verdade da sentença (46). Pode-se pensar, por exemplo, afirmar as sentenças de (45) e negar a sentença (46) sem que isso gere uma contradição:

- (47) a. Ana perguntou quem o Pedro conheceu ontem, mas ele não conheceu ninguém.  
b. Ana quer saber quem o Pedro conheceu ontem, mas ele não conheceu ninguém.

Em interrogativas, é necessário pensar em todas as possíveis respostas para as sentenças. Chierchia (2003, p.222-223) reforça esse fato, dizendo que as condições de verdade são apropriadas para caracterizar o conteúdo descritivo de uma sentença, entretanto para uma pergunta ser caracterizada semanticamente em condições de verdade, deverão ser consideradas todas as sentenças de suas possíveis respostas. Para o autor, a semântica das perguntas é apontada através de suas respostas.

Aplicando o teste do acarretamento nas sentenças objeto deste estudo, (39), teremos:

- (50) a. De quem o João gosta é um mistério insondável.  
b. João gosta de alguém.

- (51) a. Com quem a Ana sai não é da sua conta.  
b. Ana sai com alguém.

- (52) a. Por quem eu me interesso é de conhecimento público.  
b. Eu me interesso por alguém.

É possível observar que as sentenças em (a) disparam acarretamentos. A verdade das sentenças em (a) acarreta a verdade das inferências em (b). Não é possível qualquer contexto em que (a) seja verdadeira, enquanto (b) seja falsa. Em outras palavras, pode-se inferir (b) a partir de (a) – chamada de inferência por acarretamento. Além disso, ao afirmar (a) e negar (b), estar-se-ia frente a uma contradição semântica: não é possível, por exemplo, que a pessoa por quem eu me interesse seja de conhecimento público quando eu não me interesse por ninguém.

O fato de as sentenças de (39) dispararem acarretamento indica que essas sentenças não são interrogativas indiretas, como quer Medeiros Júnior (2014). Se fossem interrogativas, as sentenças não conseguiriam disparar acarretamento.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho objetivou observar o funcionamento do Requerimento de Compatibilidade nas Relativas Livres do português brasileiro que estão em função sintática de sujeito e que são introduzidas pelos pronomes *quem* e *o que*. Para tanto, revisitou-se as propriedades das relativas livres, com atenção especial ao Requerimento de Compatibilidade.

No português brasileiro, Medeiros Júnior (2008, 2014) e Marchesan (2012) afirmam que as relativas livres se submetem ao Requerimento de Compatibilidade que exige que o pronome relativo seja compatível com as exigências de um núcleo da sentença matriz. Levando isso em conta, os autores dirão que as sentenças de (24) não são relativas livres. Medeiros Júnior (2008, 2014) sugere que tais sentenças sejam perguntas indiretas em posição de tópico e Marchesan (2012) propõe que estas são relativas com núcleo nominal implícito em posição de tópico.

A sugestão deste trabalho para verificação de qual seria o estatuto de sentenças do tipo de (24), foi o teste de acarretamento, proposto por Marchesan e Cambrussi (no prelo). Através do teste, foi observado que as relativas dispararam acarretamento ao contrário das interrogativas. Ao observar as sentenças de (24), percebeu-se que tais sentenças disparam acarretamento e, portanto, não deveriam ser consideradas interrogativas, como quer Medeiros Júnior (2014). Se fossem interrogativas encaixadas, as sentenças de (24) não conseguiriam disparar acarretamento.

Esse teste revela que há uma proximidade dessas sentenças com as propriedades semânticas das relativas (livres ou com núcleo nominal) e um distanciamento em relação à semântica das perguntas encaixadas.

Dessa forma, apesar de não haver uma definição do que são as sentenças de (24), conseguiu-se sugerir um teste – do acarretamento – que mostra que elas não são interrogativas. Saber se de fato essas sentenças são relativas será uma análise remetida para trabalhos futuros, tal como analisar os verbos inacusativos presentes nelas.

## REFERÊNCIAS

- BATISTA, Ronaldo de Oliveira. *A recepção à gramática gerativa no Brasil (1967-1983): um estudo historiográfico*. 2007. 192 f. Tese (Doutorado em Linguística) - Programa de Pós- Graduação em Semiótica e Linguística, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.
- BRESNAN, Joan.; GRIMSHAW, Jane. The syntax of English free relatives. *Linguistic Inquiry*, v. 9, p. 331-391, 1978.
- BRITO, Ana Maria Barros de. *A sintaxe das orações relativas em português: estrutura, mecanismos interpretativos e condições sobre a distribuição dos morfemas relativos*. 1988. 437f. Tese (Doutorado em Linguística Portuguesa) – Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, 1991.
- CANÇADO, Márcia. *Manual de Semântica: noções básicas e exercícios*. São Paulo, Contexto, 2012.
- CHIERCHIA, Gennaro. *Semântica*. Tradução Luiz Arthur Pagani, Ligia Negri, Rodolfo Ilari. Campinas – SP. Editora Unicamp, 2003.
- FERREIRA, 2007. *Sobre a função e a forma de alguns subtipos especiais de orações relativas sem antecedente expresso do português*. 2007. 162f. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Departamento de Linguística Geral e Românica, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2007.
- MARCHESAN, Ani Carla. *As relativas livres em português brasileiro e os Requerimentos de Compatibilidade*. 2008. 99 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Programa de Pós- Graduação em Linguística, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.
- MARCHESAN, Ani Carla. *As relativas livres no português brasileiro*. 2012. 227 f. Tese (Doutorado em Linguística) - Programa de Pós graduação em Linguística, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.
- MARCHESAN, Ani Carla; CAMBRUSSI Morgana Fabiola. *A distinção entre relativas livres e interrogativas encaixadas pela implicação semântica: uma análise de sentenças*



encaixadas ambíguas. Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó, 2017. No prelo.

MEDEIROS JUNIOR, Paulo. *Sobre sintagmas-Qu e relativas livres no português*. 2005. 107 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Instituto de Letras, Universidade de Brasília, Brasília, 2005.

MEDEIROS JUNIOR, Paulo. *Orações relativas livres do PB: sintaxe, semântica e diacronia*. 2014. 160 f. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem, Campinas, 2014.

MEDEIROS JÚNIOR, Paulo. Uma análise de relativas livres em posição de sujeito e efeitos de compatibilidade no português brasileiro. *Caligrama: Revista de Estudos Românicos*, [S.l.], v. 20, n. 2, p.7-33, 27 jan. 2016. Faculdade de Letras da UFMG. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.17851/2238-3824.20.2.7-33>>. Acesso em 10 maio 2017.

MIOTO, Carlos; SILVA, Maria Cristina Figueiredo; VASCONCELLOS, Ruth Elisabeth. *Novo manual de sintaxe*. 3. ed. Florianópolis: Insular, 2007. 280 p.

MÓIA, Telmo. *A sintaxe das orações relativas sem antecedente expreso do português*. 1992. 163f. Dissertação (Mestrado em Linguística Portuguesa Descritiva) – Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, 1992.

PRESTES, Cindy Mery Gavioli. Fatores determinantes na classificação das orações subordinadas como relativas livres. 2012. 107f. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Programa de Pós-graduação em Letras, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.

VALER, Salete. Aspectos formais e semânticos das sentenças relativas do PB. *Revista Eletrônica de Divulgação Científica em Língua Portuguesa, Linguística e Literatura, Letra Magna*, [S.l.], v. 5, n. 11, p.1-18, 2009.

## **La (no) realización de Requerimiento de Compatibilidad en las Relativas Libres en función sintáctica de sujeto**

### **Resumen**

Este artículo trata de las relativas libres del portugués brasileño en la perspectiva teórica de la Gramática Gerativa (Modelo de Principios y Parámetros). Estas sentencias, en líneas generales, son encajadas e introducidas por un pronombre relativo especificado. En el portugués brasileño, ese pronombre relativo necesita atender las exigencias impuestas por un núcleo de la sentencia matriz: propiedad llamada de requerimiento de compatibilidad (cf. BRESNAN, GRIMSHAW, 1978). Sin embargo, algunas relativas libres, en la función sintáctica de sujeto, parecen no atender a esa petición, lo que se ha constituido en un problema para la literatura gerativista. Hay dos propuestas en la literatura para resolver este caso, no libres de problemas: Medeiros Júnior (2005, 2014) sugiere que tales sentencias sean preguntas indirectas en posición de tópico; ya Marchesan (2012) propone que son relativas con núcleo nominal implícito, y, por lo tanto, no se someten al requerimiento de compatibilidad, que es una propiedad sólo de las relativas libres. Ante este escenario, este trabajo objetiva observar el funcionamiento

del requerimiento de compatibilidad en las relativas libres que están en función sintáctica de sujeto y que son introducidas por los pronombres *quién* y *qué*. La propuesta presentada en este artículo sigue los apuntes de Medeiros Junior (2005, 2014) y de Marchesan (2012) de que esas sentencias no son relativas libres, pues no respetan el requerimiento de compatibilidad, y presenta la prueba de acarretamiento - utilizado por Marchesan y Cambrussi (en el prelo), para evidenciar que esas sentencias no son interrogativas indirectas.

**Palabras clave:** Requerimiento de compatibilidad. Relativas Libres. Gramática Gerativa.